Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA LINGUAGEM – DACL
CURSO DE LETRAS

Processo Seletivo Simplificado para Matrícula Especial de Discentes Não Regulares 2019/1

Edital nº01/DACL/CGM, de 04 de fevereiro de 2019

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

Eu, _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado para Matrícula Especial de Discentes Não Regulares, válido para o primeiro semestre de 2019, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, residente na (o) (endereço completo) _____, DECLARO não ter vínculo com nenhuma instituição de ensino superior pública ou privada. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha matrícula em caráter especial no curso de Letras, do Campus de Guajará-Mirim, da Universidade Federal de Rondônia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

Guajará-Mirim, ____ de fevereiro de 2019.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Documento assinado eletronicamente por **LISIANE OLIVEIRA E LIMA LUIZ**, **Docente**, em 04/02/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CELIELSON DE AGUIAR BRITO**, **Técnico Administrativo**, em 04/02/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JANINE FELIX DA SILVA**, **Chefe de Departamento**, em 04/02/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do

Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0065157** e o código CRC **9939E286**.

Referência: Processo nº 999119630.000008/2019-82 SEI nº 0065157